66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ARQUIVE-SE
Em 26.05.14

LEI Nº 4.299 – DE 14 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial e transferir recursos financeiros no valor de **R$ 43.333,32 (quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, destinado à transferência financeira a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA DE DRACENA, para custear despesas de custeio e investimentos, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

02.12.04 08.243.0012-2.122 - 3.3.50.43 – 266 – Subvenções Sociais....	R$	43.333,32
Total.....	R$-	43.333,32

Artigo 2° - Os créditos adicionais que se refere o artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n°. 4.320/64, artigo 43, § 1° e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

02 04 01.99 999 0004 2.117 – 9.9.99.99 – 099 – Res. Contingência.....	R$-	43.333,32
Total.....	R$-	43.333,32

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de maio de 2014.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES P. DE LIMA 20/MAI/2014 09:24 000000049